



Esclarecimentos - Processo 69/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/09/2023 14:19	Quanto ao item 5.4 "J)... verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública,...". Levando em consideração que as sanções podem ser no âmbito local da administração (§ 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993) e/ou no âmbito de todos os entes da administração pública (§ 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), pode-se presumir que a licitante que não tiver sanção na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida está apta a participar deste certame?		Não há arquivo anexado.
	VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - 11589175000100		atendimento@instituto vitae.com / (18) 3622-0483

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 04/09/2023

Gerado em: 04/09/2023 15:22:41

Sanção Aplicada

Data da consulta: 05/09/2023 08:28:29

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA -
11.589.175/0001-00

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

VITAE CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
LTDA

Nome Fantasia

INSTITUTO VITAE

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

26/04/2023

Data de fim da sanção

26/04/2025

Data de publicação da sanção

27/04/2023

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO
AUTOEDIÇÃO PAGINA 1

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

01/2023

Número do contrato

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO
OESTE - SC

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, II; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECISÃO

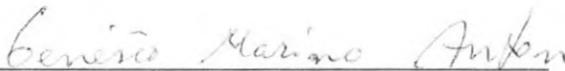
Considerando o entendimento manifestado pela Comissão de Processos Administrativos de Responsabilização, desta municipalidade, designada pela Portaria nº 153 de 12 de abril de 2023, decido pela aplicação das penalidades de **desclassificação da empresa VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ nº 11.589.175/0001-00 do processo licitatório com o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, aplicação de multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados, assim sendo, sobre o valor da Solicitação de Fornecimento nº 55/2023 e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Oeste pelo prazo de 02 (dois) anos**, conforme previsão no Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023 e na Lei de licitações (Lei Federal 8.666/93).

Ademais, fica a empresa devidamente **INTIMADA** quanto a presente decisão.

Junte-se aos autos.

Dê-se ciência da decisão aos licitantes.

São João do Oeste, 26 de abril de 2023.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal



Esclarecimentos - Processo 69/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/09/2023 14:19	Quanto ao item 5.4 "J)... verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública,...". Levando em consideração que as sanções podem ser no âmbito local da administração (§ 4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993) e/ou no âmbito de todos os entes da administração pública (§ 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), pode-se presumir que a licitante que não tiver sanção na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida está apta a participar deste certame?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
06/09/2023 15:21	Devemos verificar cada caso concreto. Por exemplo, quando a empresa for declarada inidônea, com base na jurisprudência, tal sanção se aplica a toda a Administração Pública. Ao contrário do impedimento de licitar, o qual deve ser verificado no processo que declarou a empresa impedida, mas em tese o alcance do impedimento se restringe ao órgão sancionador. No caso específico da empresa Vitae, conforme consta no CEIS Federal, a abrangência da sanção é no órgão sancionador. Também foi localizada a decisão da Prefeitura de São João do Oeste, onde consta: "suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São João do Oeste". Ou seja, somente com aquele município.		Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 06/09/2023

Gerado em: 06/09/2023 15:21:17